



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 151/2019 – CPL
EDITAL

A. CONDIÇÕES GERAIS:

1. PREÂMBULO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA, através da PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO designados pela Portaria Nº 005, de 16 de dezembro de 2019, publicada no dia 19 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento dos interessados que às **09:00 horas do dia 13 de fevereiro de 2020**, na sede da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na **Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz – MA**, onde serão recebidas as documentações e propostas e iniciada a abertura dos envelopes relativos à licitação em epígrafe, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de interesse da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, tendo em vista o que consta do **Processo Administrativo nº. 02.08.00.2566/2019 – SEMED**, conforme descrito no Edital e seus anexos.

2. SUPORTE LEGAL:

- 2.1** A licitação reger-se-á pelas disposições da **Lei Federal nº 10.520**, de 17 de julho de 2002, **Decreto Municipal nº 22/2007**, **Lei Complementar nº 123**, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela **Lei Complementar nº 147**, de 07 de agosto de 2014, **Decreto Federal nº 8.538**, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei n.º 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

3. DO OBJETO E VALOR:

- 3.1** **Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços Gráficos**, destinados a atender as necessidade administrativas da SEMED e Instituições que Compõem o Sistema Municipal de Ensino, observados os detalhamentos técnicos e operacionais, especificações técnicas –Planilha de Preços - Anexos I.
- 3.2** O valor global estimado de acordo com os preços praticados no mercado é de **R\$ 1.092.704,95 (um milhão, noventa e dois mil, setecentos e quatro reais e noventa e cinco centavos)**, conforme planilha de preços anexa, os preços incluem todas as despesas: impostos, seguros, fretes, taxas de administração e outros encargos eventualmente.

4. PRAZOS:

- 4.1** O futuro contrato que advir do Termo de Referência, vigorará por 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de termo aditivo. Conforme disposições do art. 57